



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 024⁴/2021

Aos 20 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-estar social, por meio de seus membros, apresentam a REDAÇÃO FINAL ao PROJETO DE LEI N.º 024, DE 23 DE JUNHO DE 2021, o qual foi discutido, votado e aprovado, por unanimidade pelos Vereadores na Sessão Ordinária de 19 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE ____ DE 2021.

AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRECHO URBANO DA RODOVIA VRS-817, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Município autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual VRS-817 no perímetro urbano da cidade de Campos Borges, compreendido entre as Coordenadas Geográficas 28º52'7 52"S 52º59'27.68"O – km 24,9 e 28º53'23 32"S 53º 0'24.41"O – km 27,8, perfazendo 2.966 (dois mil, novecentos e sessenta e seis) metros lineares, mediante a formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Campos Borges/RS, conforme croqui anexo que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 3º-A área municipalizada por esta Lei permanecerá com a atual metragem não edificável de acordo com as normas do DAER/RS, que será de domínio público municipal, destinadas a urbanização, melhorias de trafegabilidade e circulação vicinal, vedado o uso e edificações particulares.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 23 de junho de 2021.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Andrei Scherer Pereira
Secretário Municipal da Administração

Sendo esta a redação final ao PROJETO DE LEI Nº 024/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021, esta Comissão apresenta a mesma para que seja encaminhada ao Poder Executivo, para sanção ou veto, conforme artigo 39, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno.

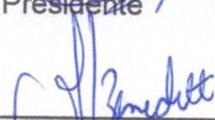
Sala das Comissões, Campos Borges/RS, em 20 de agosto de 2021.



Volmir Toledo de Souza
Presidente



Améris Rodrigues Lira Hartmann
Vice-presidente



Eliane Louzado Benedetti
Relatora



Marcos André Soares
Membro



Moacir Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br